

Perguntas e respostas sobre o Regime de Tratamento Excepcional (RTE) na UNIFEI Versão 01 – 31/03/2020

O Regime de Tratamento Excepcional (RTE) permite que todos os alunos dos cursos presenciais de graduação da UNIFEI realizem atividades pedagógicas domiciliares, partindo do princípio que os estudantes estão impossibilitados de frequentar temporariamente as aulas presenciais na universidade, conforme disposto no Art. 68 da Norma de Graduação da UNIFEI. O RTE não é o mesmo que oferta de EaD, embora possa utilizar tecnologias de informação e comunicação para que as tarefas sejam realizadas. Neste regime os alunos recebem de cada docente um roteiro semanal de estudos que pode conter exercícios para fixação do conteúdo, notas de aula, texto para leitura, vídeos ou outras tarefas compatíveis com atividades em domicílio. O roteiro poderá contemplar, a critério dos docentes, encontros virtuais com os alunos.

O RTE terá início em 06/04/2020 e durará até 30/04/2020 podendo ser prorrogado mediante avaliação do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) da universidade. No intuito de auxiliar alunos, professores, coordenadores de curso e diretores a entender o funcionamento do RTE, a Pró-Reitoria de Graduação (PRG) preparou um conjunto de perguntas e respostas que será continuamente atualizado. Caso alguma dúvida não esteja respondida neste documento, envie a sugestão para prg@unifei.edu.br com o título “Sugestão FAQ – RTE”.

Dúvidas frequentes dos estudantes

1. Eu vou ter aulas a distância no RTE?
Durante o RTE os professores das disciplinas disponibilizarão semanalmente um **roteiro de estudos** para os alunos seguirem em casa. Este roteiro poderá incluir listas de exercícios, texto para leitura, vídeos, fóruns de discussão, entre outras possibilidades. **Ficará a critério do professor** realizar encontros virtuais com os alunos matriculados em sua disciplina.
2. Qual será a plataforma para a disponibilização do material de estudos no RTE?
O professor deverá utilizar preferencialmente o **SIGAA**, mas ele poderá usar outra plataforma desde que ela seja acessível a todos os alunos de sua turma.
3. Como acontecerão os encontros virtuais, caso o professor opte por realizá-los?
Caso o professor decida realizar encontros virtuais com sua turma, ele poderá utilizar, por exemplo, o *Google Meet* ou outra ferramenta de fácil acesso. Os encontros virtuais deverão ocorrer no horário regular de aula da disciplina e **o docente não poderá cobrar presença dos estudantes nestes encontros**. Um tutorial sobre o funcionamento do *Google Meet* pode ser encontrado neste endereço:
<https://unifei.edu.br/tecnologia-informacao/atividades-remotas-covid-19/>

4. Como será feita a cobrança de frequência durante o RTE?
A frequência será cobrada por meio da **participação dos alunos na realização das atividades propostas pelos professores.**

5. O professor poderá dar atividade valendo nota durante o RTE?
Sim. O professor poderá, a seu critério, propor atividades que componham a nota da disciplina com **peso máximo de 30%**. Ou seja, como a nota final máxima obtida em uma disciplina é 10 (dez) pontos, o docente pode atribuir 3 (três) pontos em atividades durante o RTE. A porcentagem considera o RTE com vigência até 30 de abril de 2020 e, caso este regime seja estendido, ela deverá ser revista.

6. Eu não tenho condições de participar do RTE. Como faço neste caso?
Nesta situação, o aluno poderá realizar as atividades do RTE após a retomada das aulas presenciais na UNIFEI. Para isso, **deverá enviar ao coordenador de seu curso até 09 de abril de 2020 uma autodeclaração disponível no anexo da resolução do CEPEAd e deste documento.** A autodeclaração precisará conter as justificativas do aluno para os motivos que o impedem de participar do RTE. Os coordenadores de curso enviarão as justificativas à PRG que, após o recebimento das informações, notificará os docentes das disciplinas sobre os alunos que não participarão do RTE.

7. Em que momento do semestre letivo ocorrerá a reposição das atividades para os alunos que justificaram sua ausência no RTE?
A PRG ficará responsável por **determinar um período** no Calendário Didático da Graduação destinado à reposição dessas atividades assim que as aulas presenciais voltarem.

8. O professor deverá repor as atividades dos alunos que justificaram a impossibilidade de participação no RTE?
Não necessariamente. O professor deverá disponibilizar a estes alunos impossibilitados as mesmas atividades (ou atividades similares) que os demais alunos fizeram durante o RTE. No caso da atividade ser um encontro virtual (*Google Meet*, por exemplo), o professor poderá gravar a atividade e deixá-la disponível em plataforma institucional (SIGAA, por exemplo).

9. Como ficam os prazos que constam no Calendário Didático da Graduação de 2020?
Todos os prazos estipulados no calendário deverão ser revistos assim que as aulas presenciais na UNIFEI retornarem. Situações como trancamento de disciplinas, desligamento por índices, trancamento de semestre, entre outras, serão objeto de discussão no CEPEAd assim que as aulas presenciais retornarem.

Dúvidas frequentes dos docentes

1. Quais são minhas obrigações como docente durante o RTE?

São as seguintes:

- a) Disponibilizar, semanalmente, um roteiro de estudos aos alunos com atividades que possam ser realizadas em casa, como leituras, exercícios, vídeos, fóruns de discussão, questionários, entre outras possibilidades.
- b) Controlar a frequência dos estudantes apenas pela participação nas atividades realizadas por eles.
- c) Combinar com os alunos um horário semanal para tirar dúvidas por e-mail ou por meio de ferramentas de comunicação como o *Google Meet*.
- d) Atualizar o Plano de Curso da disciplina no SIGAA para que nele estejam descritas as atividades realizadas em RTE.
- e) Avisar os discentes matriculados nas disciplinas sob sua responsabilidade do início das atividades do RTE.

2. Sou obrigado a realizar encontros virtuais com meus alunos?

Não. Esta decisão ficará a critério de cada docente. Mas o docente que realizar um encontro virtual com sua turma deverá fazê-lo no horário regular da disciplina e **não poderá cobrar presença dos estudantes pela participação nesses encontros.**

3. Posso utilizar outra plataforma ao invés do SIGAA para postar o material de estudos?

Sim, desde que esta plataforma seja acessível a todos os estudantes da turma.

4. Qual será o procedimento adotado para os alunos que não realizarem as atividades do RTE por motivos justificados?

Os alunos que não tiverem condições de realizar as atividades propostas durante o RTE, terão um período definido no Calendário Didático da Graduação para fazerem a reposição. A PRG receberá dos coordenadores de curso a lista de discentes impossibilitados, organizará os dados recebidos e notificará os docentes das disciplinas. O professor deverá disponibilizar a estes alunos impossibilitados as mesmas atividades (ou atividades similares) que os demais alunos fizeram durante o RTE. No caso da atividade ser um encontro virtual (*Google Meet*, por exemplo), o professor poderá gravar a atividade e deixá-la disponível em plataforma institucional (SIGAA, por exemplo).

5. Onde encontro mais informações sobre ferramentas de tecnologia de informação e comunicação?

A DTI preparou uma página onde disponibiliza tutoriais e exemplos de utilização das ferramentas do G Suite. A página pode ser acessada neste endereço: <https://unifei.edu.br/tecnologia-informacao/atividades-remotas-covid-19/>

O CEDUC também está preparando uma página na internet com outras opções de ferramentas para auxiliar os docentes na preparação de materiais educacionais e atividades virtuais. Esta página poderá ser acessada a partir do dia 02/04 pelo endereço: ceduc.unifei.edu.br

6. Tenho alunos com necessidades educacionais específicas matriculados em minha disciplina. Como devo proceder neste caso?
O professor nesta situação poderá contar com o apoio do CEDUC, do NEI e do NEOA para adaptar as atividades propostas e torná-las inclusivas entrando em contato pelos emails: secretaria.neoa@unifei.edu.br ou nei.itajubá@unifei.edu.br.
7. Tenho professores que ministram disciplinas em laboratórios de computação. Essas disciplinas podem ser oferecidas em RTE?
Sim. Caberá ao docente responsável por ministrar disciplinas dessa natureza pensar em atividades computacionais que possam ser desenvolvidas pelos estudantes em casa. Vale destacar que essas disciplinas possuem vocação para estudos on-line e não há, portanto, razão pela qual elas não possam, a princípio, serem consideradas no âmbito do RTE.
8. As avaliações deverão obrigatoriamente ser feitas durante o RTE?
Não. O docente pode deixar as avaliações para o retorno das atividades presenciais.
9. Posso usar Metodologias Ativas com minha turma durante o RTE?
Sim. É altamente recomendável o uso dessas metodologias com os alunos.

Dúvidas frequentes do coordenador de curso

1. Quais são minhas obrigações como coordenador de curso?
São as seguintes:
 - a) Avisar todos os alunos de seu curso sobre as regras de funcionamento do RTE, divulgando a eles a resolução do CEPEAd que aprova o regime e este documento de perguntas e respostas.
 - b) Coletar até **09 de abril de 2020** as autodeclarações enviadas pelos alunos impossibilitados de participar do RTE por motivos devidamente justificados.
 - c) Enviar à PRG até **13 de abril de 2020**: uma planilha com os nomes e números de matrícula dos discentes e as autodeclarações recebidas. As autodeclarações podem ser enviadas em um arquivo zipado.
 - d) Auxiliar a PRG no monitoramento do funcionamento do RTE relatando problemas e possíveis dificuldades encontradas por alunos e professores.
2. Quais são as orientações que devo passar aos alunos do meu curso.
As orientações estão descritas neste documento como **Dúvidas frequentes dos estudantes**. No entanto, a Coordenação de Controle Acadêmico (Cibele, Débora e Elisângela) em Itajubá e a Coordenação de Ensino de Graduação (Camila, Cíntia e Renata) em Itabira também poderão auxiliar os coordenadores e alunos através dos telefones e e-mails:

Campus Itajubá: coordenacao.pedagogica@unifei.edu.br / (35) 3629-1995

Campus Itabira: graduacao.itabira@unifei.edu.br / (31) 3839-0836

Dúvidas frequentes dos diretores de Unidades Acadêmicas

1. Quais componentes curriculares de minha unidade acadêmica farão parte do RTE?
Com exceção das práticas profissionais de estágio e laboratórios, todas os demais componentes curriculares podem ser trabalhados no RTE. No caso da impossibilidade de oferta de um componente no RTE, os colegiados de curso por meio das unidades acadêmicas poderão apresentar justificativa devidamente fundamentada à PRG **até 03 de abril de 2020**.
2. Como ficam os componentes curriculares que não forem ofertados durante o RTE?
Estes componentes deverão ser ofertados, ainda no semestre vigente, em cumprimento ao Calendário Didático da Graduação (com as devidas alterações) a ser aprovado pelo CEPEAd após o período de suspensão das atividades presenciais.
3. Tenho professores que ministram disciplinas em laboratórios de computação. Essas disciplinas podem ser oferecidas em RTE?
Sim. Caberá ao docente responsável por ministrar disciplinas dessa natureza pensar em atividades computacionais que possam ser desenvolvidas pelos estudantes em casa. Vale destacar que essas disciplinas possuem vocação para estudos on-line e não há, portanto, razão pela qual elas não possam, a princípio, serem consideradas no âmbito do RTE.

Resumo - Datas e prazos do RTE

- a. Período de duração do RTE: de 06/04/2020 a 30/04/2020.
- b. Data limite para Unidades Acadêmicas enviarem documento à PRG justificando as componentes curriculares que não farão parte do RTE: 03/04/2020.
- c. Data limite para alunos enviarem autodeclarações aos coordenadores: 09/04/2020.
- d. Data limite para coordenadores enviarem os dados recebidos à PRG: 13/04/2020.